



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

ACTA Nº 4/97

Minuta da Acta da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Manteigas, realizada no dia 19 de Fevereiro de 1997.

Aos dezanove dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete, nesta Vila de Manteigas e Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Manteigas, sendo vinte e uma horas e na sequência da convocatória efectuada nos termos da Lei, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal de Manteigas, tendo como ponto único, na ordem de Trabalhos, “ Da Nascente - Empresa de Águas de Mesa de Manteigas, SA”.

Nesta conformidade, foi aberta a reunião pelo Senhor Presidente, José Manuel Custódia Biscaia, registando-se a presença dos Senhores Vereadores António Manuel de Lemos Santos, José Abrantes Serra, José Manuel Barbosa Direito e José Manuel Saraiva Cardoso.

Achada conforme e ratificada foi a acta da reunião ordinária anterior, aprovada e assinada, tendo sido dispensada a sua leitura por o seu texto ter sido previamente distribuído.

Foi presente a carta da Firma DA NASCENTE - Empresa de Águas de Mesa de Manteigas, S.A., do passado dia 14 de Fevereiro, em que solicita à Câmara Municipal autorização para reconhecer e autorizar o penhor a favor da CISF - BANCO DE INVESTIMENTOS, S.A., pessoa colectiva nº 501451250, com sede na Av. José Malhoa, Lote 1686, em Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o nº 59521 e com o capital social de dez milhões de contos, de todos os direitos para a exploração de parte das águas da Fonte Paulo Luís Martins, de que é titular e de que é sujeito passivo, a Câmara Municipal de Manteigas, direitos que emergem do contrato constante da Escritura Pública da adjudicação do Projecto de uma Unidade Industrial de Engarrafamento de Águas de Mesa e de compra e venda do Lote de Terreno nº 1, celebrado em 2 de Julho de 1993 e do Contrato de exploração a que se referem a alínea b) do número dois do artº 10º do Decreto-Lei nº 90/90 e a alínea g) do número um do artigo 4º do Decreto-Lei nº 84/90, ambos de 16 de Março, celebrado em 28 de Dezembro de mil novecentos e noventa e três.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tendo em conta o pedido da Firma DA NASCENTE - Empresa de Águas de Mesa de Manteigas, SA, a que está subjacente o interesse em concluir, nesta fase decisiva, a implementação do projecto, reconhecer e autorizar o penhor nos termos solicitados.

Em qualquer circunstância a concessão da autorização da penhora não se sobrepõe aos direitos e deveres das partes contratantes - Câmara Municipal de Manteigas e Sociedade “Da Nascente - Empresa de Águas de Mesa de Manteigas, Sociedade Anónima”.

E nada mais havendo a tratar, para constar, sendo vinte e duas horas do dia dezanove do mês de Fevereiro de mil novecentos e noventa e sete, o Senhor Presidente deu por encerrada esta reunião extraordinária, da qual se lavrou a presente acta, em minuta, que, depois de lida em voz alta por mim, _____, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira desta Câmara Municipal, que a redigi e subscrevi, foi por todos os Senhores Membros do Executivo aprovada e seguidamente assinada.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS
